
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA INSTAURAÇÃO SINDICÂNCIA



PORTARIA INSTAURAÇÃO SINDICÂNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



PORTARIA Nº 025/22 DE MARÇO 2022.

Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar "supostas" irregularidades administrativas praticadas, em tese por servidor responsável pela gestão de contratos da Secretaria Municipal de Saúde no mês de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 1459/18.

- Considerando o vencimento do 2º Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato PE052/2019, cujo objeto é assegurar veículos da frota oficial, a maioria são ambulâncias e que venceu no dia 27/08/2021.
- Considerando não se deu andamento a um novo processo licitatório e nem ao novo aditivo de prazo onde caberia dentro do prazo de vigência do referido PE052/2019.
- Considerando que o gerente de contratos responsável no período não finalizou o termo aditivo para continuidade e pagamento da empresa.
- Considerando que as apólices estão cobrindo os veículos e só vencem no mês de agosto de 2022.
- Considerando da maior segurança e comodidade em caso onde haja a necessidade de acionamento do uso do seguro, para eventuais acidentes e/ou colisão envolvendo terceiros visando a segurança dos condutores e pacientes, haja vista as grandes distâncias percorridas pelos veículos entre os distritos do município de e viagem entre o estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância investigativa, para apurar se houve irresponsabilidades no Processo Administrativo para pagamento de serviço de seguro de veículos próprios deste município através da empresa GENTE SEGURADO S.A

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, funcionará no feito a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo instituídas pelo Executivo através do Decreto n. 13.050/21, no qual nomeia os servidores **Divalmar Fernandes Santos**, sob a Superintendente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-COPAD, na secretaria Municipal de Administração e Patrimônio Público, sob o símbolo DAS-2.

Art. 3º – Adotar, para o processo ora instaurado, o Procedimento Sumário, cujo prazo será de 90 dias, podendo ser prorrogado, conforme disposto no Art. 141 c/c §7º do Artigo 136 da Lei 1459/18.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, rogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Porto Seguro, 18 de Março de 2022.

Antônio Miguel Ballejo
Secretário Municipal de Saúde

Porto Seguro
Decreto nº 17.162/2021

Antônio Miguel Ballejo
Secretário Municipal de Saúde